



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 015/85

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do lote nº 06, da quadra nº 57, do loteamento urbano desta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos..., o desmembramento do lote nº 06 (seis), da quadra nº 57 (cinquenta e sete), do loteamento urbano desta cidade, conforme requerimento do senhor JOSÉ ARNALDO DE ANDRADE, protocolado nesta Prefeitura sob nº 308/85, de 26 de abril de 1985.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 09-A, da quadra nº 57, com área de 260m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Lados	-	Comprimento
2 - 3	-	26,00m <sup>2</sup>
- 4	-	10,00m <sup>2</sup>
4 - 6	-	28,00m <sup>2</sup>
6 - 2	-	8,00m <sup>2</sup>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de abril de 1985.

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 29 de abril de 1985.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete